

---

PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA DO TRABALHO 11ª VARA DO TRABALHO DE CURITIBA  
CartPrecCiv 0001027-18.2017.5.09.0011 AUTOR: NICOLAS PAES COELHO RÉU: FERNANDO DE  
OLIVEIRA COMERCIO DE BEBIDAS EDITAL DE ALIENAÇÃO DE VENDA DIRETA Plínio Barroso de  
Castro Filho, Leiloeiro Judicial e Depositário Judicial Particular, Matrícula JUCEPAR 668 com  
determinação do MM. Juiz da 11ª Vara do Trabalho de Curitiba, venderá na modalidade de Venda  
Direta o bem abaixo descrito: Dois freezers Metalfrio 570 litros, porta de vidro, para cerveja, em bom  
estado. Avaliação: R\$ 11.000,00 (onze mil reais). 1. DETERMINO a alienação por iniciativa particular  
(venda direta), que será realizada pelo leiloeiro PLINIO BARROSO DE CASTRO FILHO. 2. AUTORIZO  
o senhor Leiloeiro ou a pessoa por ele designada a obter certidões relativas ao bem junto a órgãos  
públicos, inclusive sobre ônus/dívidas existentes perante as Fazendas Públicas, órgãos de trânsito e  
instituições financeiras; e, a inspecionar e fotografar os bens. 3. O bem será vendido pela melhor oferta,  
observando-se, como mínimo, o valor correspondente a 50% da avaliação. 4. A aquisição mediante  
procedimento judicial expropriatório importa em forma originária de aquisição da propriedade, o que  
implica na transferência do domínio livre e desonerado de quaisquer gravames e débitos constituídos  
até a data da expedição da Carta de Alienação/Ordem de Entrega respectiva. O Adquirente ficará  
responsável pela quitação dos tributos cujos fatos geradores sejam a transmissão inter vivos, bem como  
os custos correspondentes. 5. Fixo prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da inclusão da  
oferta de venda na plataforma digital do leiloeiro (a ser comprovado nos autos), para recebimento das  
propostas, exclusivamente por meio digital. 6. A proposta vencedora será formalizada em Termo de  
Alienação, lavrado de imediato, devidamente assinado pelo adquirente, pelo Leiloeiro e pelas partes, se  
acompanharem o ato (artigo 880, § 2º, do CPC). O Termo deverá ser juntado aos autos em 48h00  
(quarenta e oito horas) após o prazo para recebimento de propostas, acompanhado do comprovante do  
depósito judicial do preço. 7. Nas 24h00 (vinte e quatro horas) subsequentes, o Juízo avaliará a  
proposta e, atendidos os requisitos, assinará o Termo, com o que considerarse- á perfeita, acabada e  
irretratável a alienação. A partir da assinatura do Termo de Alienação fluirão os prazos legais para  
impugnação, independentemente de nova intimação das partes e terceiros interessados. 8. O Leiloeiro  
fará jus à comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance, que será suportada pelo adquirente  
e paga no ato. 9. Havendo PAGAMENTO DA EXECUÇÃO ou CONCILIAÇÃO, a venda direta somente  
será suspensa mediante a comprovação de pagamento de TODOS os débitos cotados nos autos,  
inclusive aquelas realizadas pelo senhor Leiloeiro. Os lances podem ser ofertados através do site  
[www.pbcastro.com.br](http://www.pbcastro.com.br). CURITIBA/PR, 01 de fevereiro de 2024.